



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
EDITAL N° 008/UFSJ/PROEX, DE 22 DE AGOSTO DE 2023, PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSAS DE EXTENSÃO DA UFSJ – PIBEX 2024

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX), da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições, faz saber à comunidade acadêmica a instauração de processo seletivo de Projetos e/ou Programas de Extensão para a concessão de bolsas de extensão para discentes de graduação da UFSJ, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX), e utilização de recursos do Fundo de Extensão, conforme estabelecido a seguir:

1. APRESENTAÇÃO

1.1 - A PROEX da UFSJ, de acordo com Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Extensão da UFSJ, divulga as normas para a concessão de Bolsas de Extensão e seleção de Projetos e Programas a serem executados a partir do ano de 2024, assim como utilização de recursos do Fundo de Extensão.

2. OBJETIVOS

2.1 - Em consonância com a Política Nacional de Extensão, elaborada pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX), com as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira do Conselho Nacional de Educação/Ministério da Educação (Resolução 07/2018/CNE/CES/MEC) e com a Política de Extensão da UFSJ (Resolução 004/2020/CONSU/UFSJ), foram definidos os seguintes objetivos:

- a) reafirmar a extensão universitária como processo acadêmico definido e efetivado em função das exigências da realidade, além de indispensável na formação do estudante, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade;
- b) estimular a vivência social, política e profissional dos docentes, estudantes e técnicos administrativos da UFSJ;
- c) estreitar as relações entre a comunidade acadêmica e a sociedade;
- d) interligar a UFSJ, em suas atividades de extensão, ensino e pesquisa, com as demandas da sociedade;
- e) estimular atividades cujo desenvolvimento implique em relações multi, inter e/ou transdisciplinares e interprofissionais entre setores da instituição e da sociedade;
- f) possibilitar a oxigenação das atividades acadêmicas a partir do estabelecimento de relações com a sociedade;
- g) garantir a participação efetiva da sociedade na atuação da UFSJ nas mesorregiões do Campo das Vertentes, Alto Paraopeba, Centro-Oeste e Sete Lagoas;
- h) priorizar práticas voltadas para o atendimento de necessidades sociais relacionadas com as áreas de Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, e Trabalho.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES

3.1 - Para bolsistas:

- a) estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação na UFSJ;
- b) não manter vínculo empregatício e não ser beneficiário(a) de outro tipo de bolsa oficial.

3.2 - Para coordenadores(as)/orientadores(as):

- a) ser servidor(a) da UFSJ, docente ou técnico(a);



3.2.1 - Para submissão de proposta neste edital, o servidor deve obter a anuência da chefia imediata.

3.2.2 - Para o(a) docente substituto(a), além da anuência descrita no parágrafo anterior, deverá ser obtida a anuência do(a) servidor(a) do quadro permanente que irá substituí-lo(a) na função de coordenador(a), em caso de término de contrato.

4. INADIMPLÊNCIA

4.1 - Torna-se inadimplente junto à PROEX o(a) coordenador(a)/orientador(a): que não tiver encaminhado o Relatório Final, para projetos e/ou programas, dentro dos prazos estabelecidos, de propostas aprovadas no Edital 007/2022/PROEX - PIBEX 2023; e/ou Relatório Final para programas aprovados no Edital 006/2021/PROEX - PIBEX 2022; e/ou se recusar a participar como avaliador na Semana de Extensão Universitária - SEMEX da UFSJ sem apresentar justificativa.

4.2 - Ao(À) coordenador(a)/orientador(a) inadimplente é permitido submeter proposta a este Edital, porém, não será concedida bolsa(s) de extensão e/ou recursos do Fundo de Extensão.

4.3 - A inadimplência será verificada após o prazo de entrega do Relatório Final ou Parcial referente ao Edital 007/2022/PROEX - PIBEX 2023, ao Edital 006/2021/PROEX - PIBEX 2022 e à SEMEX 2024, e, caso seja constatada alguma irregularidade, uma retificação do resultado será publicada com a(s) devida(s) decisão(ões) no endereço https://ufsj.edu.br/extensao/editais_pibex.php.

5. MODALIDADES DE INSCRIÇÃO

5.1 - **Projeto:** ação processual de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo definido e prazo determinado, podendo estar articulado ou não a um programa. **Bolsa:** limite de 01 (uma) bolsa de 20 horas semanais.

5.2 - **Programa:** conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, integrando - preferencialmente - extensão, pesquisa e ensino, possuindo clareza de diretrizes, execução em médio a longo prazo e orientação a um objetivo comum. **Bolsa:** limite de 03 (três) bolsas de 20 horas semanais.

5.2.1 - Limite de bolsas concedidas: cada coordenador(a) poderá ter, sob a sua coordenação, até 5 (cinco) bolsistas de 20 horas semanais, considerando as propostas aprovadas neste edital.

5.2.2 - Não há limite de propostas de projeto/programa a serem submetidas pelo(a) mesmo(a) coordenador(a)/orientador(a), sendo condicionado, apenas, ao máximo de 05 (cinco) bolsas por coordenador(a).

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE SELEÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS

6.1 - Os programas/projetos apresentados devem estar em consonância com as diretrizes formuladas e implementadas pela Política Nacional de Extensão como definidas pelo FORPROEX, bem como pela Política de Extensão da UFSJ, Resolução 004/2020/CONSU/UFSJ, a saber:

- a) Interação Dialógica - estabelecer uma relação dialógica com a sociedade visando à troca de saberes para a construção de novos conhecimentos.
- b) Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade - desenvolver ações interdisciplinares e intersetoriais, objetivando a construção de modelos e metodologias capazes de atender a complexidade da sociedade.
- c) Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão - primar pela indissociabilidade entre os três pilares como processo acadêmico.
- d) Impacto na Formação do Estudante - permitir o enriquecimento da experiência discente em termos técnicos e metodológicos, reafirmando os compromissos éticos e solidários da universidade.
- e) Impacto e Transformação Social - ser caracterizado pela relação da UFSJ com a sociedade e estar alicerçado



nas prioridades locais e/ou regionais, visando o impacto e a transformação social.

6.2 - Os programas/projetos serão analisados e julgados em regime de avaliação individual pela Comissão de Extensão da UFSJ e/ou pareceristas *ad hoc* (quando for necessário), de forma qualitativa e quantitativa, conforme modelo de ficha de avaliação (Anexo I), nas dimensões de exequibilidade e aderência às cinco diretrizes extensionistas do FORPROEX e da Política de Extensão da UFSJ.

6.2.1 - Os pareceres individuais das propostas serão apreciados e validados pela Comissão de Extensão, considerando – além das dimensões citadas no item 6.1 - os limites orçamentários e financeiros.

6.2.2 - A alocação de bolsa está condicionada aos seguintes quesitos:

- a) Recomendação de parecerista com base no pleito solicitado pelo(a) proponente, o escopo da proposta (exequibilidade e aderência às diretrizes extensionistas) e plano(s) de atividade(s) discente(s);
- b) Validação por parte da Comissão de Extensão do número de bolsas recomendado pelo parecerista;
- c) Disponibilidade orçamentária e financeira.

6.2.3 - Em caso de restrição orçamentária, além das recomendações de pareceristas individuais e respectivas validações pela Comissão de Extensão, as propostas serão consideradas conforme a classificação quantitativa dada em ordem decrescente, aplicando-se nota de corte definida de acordo com o contexto inerente às propostas inscritas neste edital e estabelecida pela Comissão de Extensão.

6.2.4 - As propostas serão contempladas com as bolsas seguindo a classificação por pontuação em ordem decrescente até atingir o valor orçamentário previsto para o PIBEX 2024.

6.3 - Compete à Comissão de Extensão a classificação de propostas na condição de “aprovadas” (com ou sem bolsa) e “reprovadas”.

Parágrafo único. A condição de “desclassificação” de propostas aplica-se nas situações de descumprimento a este edital.

6.4 - A Comissão de Extensão poderá alterar a modalidade da proposta, conforme avaliação realizada.

6.5 - Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- a) maior nota total nas Diretrizes da Extensão;
- b) maior nota na Diretriz “Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão”;
- c) maior nota na Diretriz “Interdisciplinaridade e interprofissionalidade”;
- d) maior nota na Diretriz “Impacto e transformação social”;
- e) maior nota na Diretriz “Interação dialógica”;
- f) maior nota na Diretriz “Impacto na formação do estudante”;
- g) persistindo o empate, serão consideradas as áreas prioritárias da extensão, com base no artigo 5º da Resolução nº 004/2020/CONSU/UFSJ.

7. BOLSA

7.1 - A bolsa dos projetos terá duração de **01º de abril de 2024** e/ou desde a data de assinatura do Termo de Compromisso até **31 de março de 2025**.

7.2 - A bolsa dos programas terá duração de **01º de abril de 2024** e/ou desde a data de assinatura do Termo de Compromisso até **31 de março de 2026**.

7.3 - Discentes beneficiários dos auxílios de caráter socioeconômico de que trata a Resolução nº. 024/2022/CONSU/UFSJ, que “institui a Política de Assistência Estudantil no âmbito da Universidade Federal de São João del-Rei”, podem pleitear bolsa de extensão deste edital, sendo condicionados às normas da resolução citada.

7.4 - O valor mensal e a quantidade de bolsas serão definidos em conformidade com a disponibilidade orçamentária da UFSJ para essa finalidade.



7.5 - A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício com a UFSJ.

Parágrafo único. A UFSJ utiliza o “Módulo Bolsas” do SIPAC para o pagamento de bolsas. O sistema não permite pagamentos proporcionais. Dessa forma, para que a bolsa de extensão do projeto e/ou programa seja paga em sua integralidade, as atividades do(a) bolsista deverão ter início no primeiro dia do mês e os desligamentos no último dia do mês.

7.6 - O pagamento das bolsas fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da UFSJ e à assinatura do Termo de Compromisso por parte do(a) bolsista e do(a) coordenador(a).

8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

8.1 - A bolsa de extensão poderá ser cancelada a qualquer momento, caso seja verificado desempenho insatisfatório, não cumprimento das normas estabelecidas, cometimento de qualquer irregularidade no desenvolvimento do projeto e/ou programa de extensão ao qual está vinculada, conduta inadequada e falta disciplinar grave que fira as normas da UFSJ ou por trancamento, desistência ou conclusão do curso, podendo a bolsa ser transferida pelo(a) coordenador(a) para outro discente que apresente condições para dar continuidade ao Projeto/Programa;

8.2 - É facultado ao(à) bolsista desistir da bolsa mediante aviso prévio e entendimento com o(a) coordenador(a), que deve fazer imediata comunicação à PROEX através do Setor de Extensão Universitária (SETEX), não cabendo ao(à) bolsista qualquer multa pelo desligamento.

9. DA RESCISÃO

9.1 - Pelo descumprimento das cláusulas e condições pactuadas no presente Edital e no Termo de Compromisso, o vínculo poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem acarretar quaisquer ônus para a UFSJ, desde que uma parte notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias. Quando a rescisão for solicitada pelo(a) bolsista, deverá ter aquiescência do(a) coordenador(a) do Projeto ou Programa. Em ambos os casos, o(a) coordenador(a) deve fazer imediata comunicação à PROEX por meio do SETEX.

10. DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

10.1 - Durante a vigência do projeto e/ou programa, o(a) coordenador(a) poderá indicar outro(a) bolsista para substituir o(a) que saiu, desde que realize seleção e obedeça aos requisitos constantes no item 3.1. O(a) bolsista a ser substituído(a) deve ser desvinculado(a) no último dia do mês e o(a) novo(a) bolsista deverá ser registrado(a) no primeiro dia do mês subsequente.

Parágrafo único. Os procedimentos para a substituição podem ser consultados no endereço https://ufsj.edu.br/extensao/desligamento_e_registro_de_bolsista.php.

11. DO CANCELAMENTO DE PROJETO E/OU PROGRAMA

11.1 - O cancelamento do projeto ou programa aprovado neste edital, com ou sem bolsas, pode ser solicitado a qualquer momento, desde que o(a) coordenador(a) apresente justificativa ao Setor de Extensão Universitária (SETEX).

Parágrafo único. O pedido de cancelamento será apreciado pela Comissão de Extensão.

11.2 - Em caso de cancelamento de projeto e/ou programa de extensão contemplado com bolsa aprovado neste Edital, a mesma poderá ser realocada, respeitando-se a classificação do resultado final, desde que o projeto ou programa tenha sido aprovado, mas não contemplado com bolsa, e esteja em plena atividade. O resultado final será retificado e publicado no endereço: https://ufsj.edu.br/extensao/editais_pibex.php.

12. COMPROMISSOS



12.1 - Do(a) coordenador(a)/orientador(a):

- a) nas propostas aprovadas com bolsa(s), realizar a seleção de bolsista(s) e indicá-lo(s/as), conforme as regras e prazos deste Edital;
- b) orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades propostas no Plano de Trabalho do(a) bolsista, inclusive a elaboração de relatórios;
- c) incluir o nome do(a) bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em Congressos, Encontros e Seminários, cujos resultados tiverem sua participação efetiva;
- d) fazer menção expressa, obrigatoriamente, ao apoio da PROEX em publicações e/ou quaisquer outros meios de divulgação dos trabalhos realizados e de seus resultados;
- e) comunicar à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura qualquer eventual irregularidade no desenvolvimento do projeto/programa pelo(a) bolsista, ou a infrequência do mesmo;
- f) no caso de **Projeto** aprovado neste edital, encaminhar à PROEX, até **31 de março de 2025**, um **relatório final** por projeto de extensão, produzido com o(a) bolsista, para acompanhamento e avaliação dos trabalhos pela Comissão de Extensão da UFSJ;
- g) no caso de **Programa** aprovado neste edital, encaminhar à PROEX, até **31 de março de 2025**, um **relatório parcial**, e até **31 de março de 2026**, um **relatório final** por programa de extensão, produzido com o(s) bolsista(s), para acompanhamento e avaliação dos trabalhos pela Comissão de Extensão da UFSJ;
- h) inscrever-se dentro do prazo estabelecido e participar juntamente com o(s) bolsista(s) da apresentação do artigo/relato de experiência do programa/projeto na Semex (Semana de Extensão da UFSJ);
- i) participar como avaliador(a)/parecerista *ad hoc* nos editais PIBEX e na SEMEX, quando solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura. As atribuições do(a) avaliador(a) poderão ser acumuladas com as de coordenador(a)/orientador(a).

12.2 - Do(a) bolsista:

- a) executar as atividades previstas no Plano de Trabalho com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- b) elaborar, com o(a) coordenador(a)/orientador(a), um relatório final ou parcial (quando for o caso) e/ou um artigo/relato de experiência para acompanhamento e avaliação dos trabalhos a serem submetido e apresentados na Semana de Extensão Universitária - SEMEX;
- c) nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do Programa de Bolsas de Extensão da UFSJ;
- d) fazer menção expressa, obrigatoriamente, ao apoio da PROEX em publicações e/ou quaisquer outros meios de divulgação dos trabalhos realizados e de seus resultados;
- e) comunicar para o(a) coordenador(a) e para o SETEX alterações na situação da matrícula que impeça a continuidade do vínculo como bolsista.

Parágrafo único. O(A) bolsista que cometer qualquer irregularidade no desenvolvimento do projeto/programa ao qual está vinculado poderá ter o vínculo rescindido e sua bolsa será transferida para outro(a) estudante que apresente condições para dar continuidade ao projeto/programa.

13 - FUNDO DE EXTENSÃO

13.1 - Os(As) coordenadores(as) dos projetos/programas de extensão aprovados (com ou sem bolsa) neste Edital, em vigência, poderão pleitear recursos do Fundo de Extensão da UFSJ para desenvolvimento de suas atividades, desde que compatíveis com a legislação vigente, com as normas da UFSJ, com os objetivos do projeto/programa e do presente edital, devidamente justificados, considerando as seguintes despesas:



Pró-Reitoria de
Extensão e Cultura

Universidade Federal
de São João del-Rei

- a) cópias xerográficas em empresa que presta serviços à UFSJ;
- b) impressão de material gráfico e banner através de Ata de Registro de Preços e orientações da Assessoria de Comunicação (ASCOM);
- c) material de consumo de acordo com disponibilidade orçamentária, estoque do Almoarifado ou calendário de compras da UFSJ (que define datas para abertura de licitação);
- d) restituição de passagens terrestres em território nacional para palestrantes (docentes) e para convidados(as) [servidores(as), SEPE ou colaboradores(as) eventuais] com PCDP (Procedimento de Concessão de Despesas de Diária e Passagens) devidamente cadastrada no SCDP (Sistema de Concessão de Despesas de Diária e Passagens), conforme as normas da UFSJ e legislação correlata;
- e) transporte, conforme normas da UFSJ e disponibilidade do Setor de Transporte (SETRA);
- f) diárias para palestrantes e convidados(as), conforme normas da UFSJ e do Setor de Diárias e Passagens (SEDIP);
- g) aquisição de passagens aéreas para palestrantes e convidados(as), conforme normas da UFSJ e do Setor de Diárias e Passagens (SEDIP).

13.1.1 - Auxílios financeiros para a participação de discentes de graduação em eventos são regulamentados pela Resolução 016/2021/CONDI/UFSJ.

13.2 - A solicitação ocorre em regime de fluxo contínuo, vinculada ao período de duração das propostas aprovadas neste edital, devendo ser direcionada ao Setor de Extensão Universitária (SETEX). Os pedidos devem estar atrelados à proposta aprovada neste edital e deverão ser realizados por meio de formulário disponível na página da PROEX no endereço https://ufsj.edu.br/extensao/fundo_de_extensao.php e encaminhados para o Setor de Extensão Universitária da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura pelo e-mail setex@ufsj.edu.br.

13.3 - Compete ao Setor de Extensão Universitária a análise e deferimento dos pedidos de recursos financeiros do Fundo de Extensão, conforme a aderência à proposta aprovada neste edital, em consonância às normas institucionais vigentes e também à disponibilidade orçamentária e financeira da UFSJ.

14. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA DE EXTENSÃO

14.1 - As inscrições deverão ser feitas, conforme o cronograma (item 18), no **módulo Extensão do sistema SIPAC**, pelo link <https://sigaa.ufsj.edu.br/sigaa/verTelaLogin.do>, no caminho:

- a) **para docentes, SIGAA > Portal do Docente > Extensão > Ação de Extensão > Submissão de Propostas > Submeter Proposta (vide ANEXO V);**
- b) **para técnicos administrativos, SIGAA > Módulos > Extensão > Ação de Extensão > Submissão de Propostas > Submeter Propostas (vide ANEXO V).**

14.2 - Para participar deste edital, na **etapa 1** da submissão da proposta deverão ser preenchidos os campos (principalmente os identificados como obrigatórios, aqueles que possuem uma estrela azul à frente) e marcado no campo "Formas de Financiamento" a caixa de seleção "Financiado pela UFSJ" > "Financiamento PIBEX/PROEX" e em "Edital de Seleção escolher" **008/2023/UFSJ/PROEX**.

14.3 - Na **etapa 2** da submissão da proposta deverá ser incluído no sistema informações sobre o Resumo, Justificativa, Fundamentação teórica, Metodologia, Referências, Objetivos Gerais e Resultados Esperados da proposta submetida, conforme o que consta no anexo de que trata o item 14.7.

14.4 - Na **etapa 5** (para projetos) e **etapa 6** (para programas) da inscrição, intitulada "Orçamento Detalhado", deverá ser incluído no campo "Quantidade" da categoria "Pessoa Física" o número de bolsas pleiteadas, utilizando a discriminação "Bolsista de extensão" e inserindo no campo "valor unitário" o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

14.5 - O número de bolsas solicitado deverá estar de acordo com os limites estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2 deste edital.

14.6 - A aprovação de proposta que contenha outras despesas discriminadas na **etapa 5** (para projetos) e **etapa 6** (para programas) da submissão de proposta não condiciona a PROEX ao fornecimento, que será realizado conforme disposto nos itens 13.2 e 13.3.

14.7 - Na **etapa 7** (para projetos) e **etapa 8** (para programas) da submissão de proposta deverá ser anexada:



Pró-Reitoria de
Extensão e Cultura

Universidade Federal
de São João del-Rei

Proposta de Projeto ou Programa (seguindo os modelos disponíveis nos Anexos II e III, respectivamente, e na página https://ufsj.edu.br/extensao/editais_pibex.php) com, no máximo, 15 (quinze) páginas para Projeto e 20 (vinte) páginas para Programa, obedecendo o padrão de fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento de 1,5 entre linhas, com 3 cm para as margens superior e esquerda e 2 cm para a inferior e a direita, em formato .PDF, em arquivo padrão de acordo com os anexos II e III, sem constar imagens ou capa personalizada que identifique a proposta.

14.8 - Será desclassificada a proposta que não cumprir todas as regras especificadas no item 14.7.

14.9 - Caso o proponente não tenha as informações de todos os campos e/ou etapas que constam como “não obrigatórios”, o preenchimento é opcional.

14.10 - Ao finalizar a inscrição a proposta será encaminhada para aprovação do chefe da unidade que o(a) servidor(a) está lotado(a), que deverá realizá-la no prazo definido no cronograma (item 18) deste edital.

14.11 - A proposta não aprovada pelo(a) chefe da unidade que o(a) servidor(a) está lotado(a) no prazo estipulado neste edital será considerada desclassificada.

14.12 - O resultado provisório será divulgado, conforme cronograma (item 18), no site: https://ufsj.edu.br/extensao/editais_pibex.php.

15. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RESULTADO FINAL

15.1 - A avaliação da proposta poderá ser consultada pelo sistema (<https://sigaa.ufsj.edu.br/sigaa/verTelaLogin.do>), no caminho:

- a) **para docentes**, SIGAA > Portal do Docente > Extensão > Ação de Extensão > Inscrições > Gerenciar Inscrições;
- b) **para técnicos administrativos**, SIGAA > Módulos > Extensão > Ação de Extensão > Inscrições > Gerenciar Inscrições.

15.2 - Os pedidos de reconsideração deverão ser enviados pelo sistema (<https://sigaa.ufsj.edu.br/sigaa/verTelaLogin.do>) no caminho:

- c) **para docentes**, SIGAA > Portal do Docente > Extensão > Ação de Extensão > Submissão de Propostas > Solicitar Reconsideração de Avaliação;
- d) **para técnicos administrativos**, SIGAA > Módulos > Extensão > Ação de Extensão > Submissão de Propostas > Solicitar Reconsideração de Avaliação.

15.3 – Os pedidos de reconsideração serão analisados pela Comissão de Extensão.

15.4 – Não haverá reapreciação de pedidos de reconsideração.

15.5 – O resultado final será divulgado, conforme cronograma (item 18), no site http://www.ufsj.edu.br/extensao/editais_pibex.php.

16. PROCEDIMENTOS PARA CADASTRO DO(S) BOLSISTA(S)

16.1 - Caso a proposta tenha sido “aprovada com bolsa”, o(a) coordenador(a)/orientador(a) deverá fazer o cadastro e submeter a documentação do(a/s/as) estudante(s) selecionado(a/s/as) à(s) bolsa(s) de extensão e o Termo de Compromisso do Bolsista, obedecendo aos requisitos discriminados no item 3.1, e as orientações disponíveis na página https://ufsj.edu.br/extensao/editais_pibex.php.

16.2 - O(A) estudante bolsista deverá atualizar os dados bancários no sistema SIGAA.

16.3 - O projeto/programa que não efetivar o cadastro do(a/s/as) bolsista(s) no período estipulado no cronograma (item 18) só poderá indicá-lo(a/s/as) no primeiro dia do mês seguinte, pois não há possibilidade de pagamento da



Pró-Reitoria de
Extensão e Cultura

Universidade Federal
de São João del-Rei

bolsa proporcional e nem retroativo.

17. RESULTADO DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

17.1 - O resultado da seleção dos(as) bolsistas será divulgado no site https://ufsj.edu.br/extensao/editais_pibex.php, conforme cronograma (item 18).

18. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	22/08/2023
Período para submissão eletrônica (via sistema https://sigaa.ufsj.edu.br/sigaa/verTelaLogin.do) por parte da coordenação da proposta de projeto/programa de Extensão	22/08/2023 a 04/10/2023 (até 23h59min)
Período para validação da proposta (no sistema https://sigaa.ufsj.edu.br/sigaa/verTelaLogin.do) pelo(a) chefe da unidade que o(a) servidor(a) está lotado(a)	22/08/2023 a 17/10/2023 (até 23h59min)
Período de alocação das propostas e distribuição para os(as) avaliadores(as) por parte do Setor de Extensão	18/10/2023 a 23/10/2023
Período de avaliação pela Comissão de Extensão e pareceristas <i>ad hoc</i> (pelo sistema https://sigaa.ufsj.edu.br/sigaa/verTelaLogin.do)	24/10/2023 a 24/11/2023
Apuração do resultado provisório dos projetos e programas por parte da Comissão de Extensão	27/11/2023 a 29/11/2023
Divulgação do resultado provisório no site https://ufsj.edu.br/extensao/editais_pibex.php e liberação dos pareceres no sistema (https://sigaa.ufsj.edu.br/sigaa/verTelaLogin.do)	01/12/2023
Prazo para pedidos de reconsideração por parte das coordenações de propostas de projetos/programas de Extensão via sistema (https://sigaa.ufsj.edu.br/sigaa/verTelaLogin.do)	01/12/2023 a 05/12/2023
Período para análise dos pedidos de reconsideração por parte da Comissão de Extensão	06/12/2023 a 13/12/2023
Divulgação do resultado final no site https://ufsj.edu.br/extensao/editais_pibex.php	Até 15/12/2023
Período para realização de seleção de bolsistas por parte da coordenação dos projetos e programas aprovados no Edital e indicação dos mesmos no sistema (https://sigaa.ufsj.edu.br/sigaa/verTelaLogin.do)	18/12/2023 a 22/03/2024
Divulgação do resultado dos(as) bolsistas no site https://ufsj.edu.br/extensao/editais_pibex.php	Até 27/03/2024
Prazo para envio do Relatório Final para projetos e programas aprovados no edital Edital 007/2022/PROEX - PIBEX 2023; e/ou para programas aprovados no Edital 006/2021/PROEX - PIBEX 2022.	31/03/2024
Início das atividades de projetos/programas de Extensão aprovados neste Edital	01/04/2024

19. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

19.1 - O acompanhamento do desenvolvimento das atividades do(a/s/as) bolsista selecionado(a/s/as) para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão da UFSJ será realizado pelo(a) coordenador(a) e avaliado pela Comissão de Extensão e avaliadores *ad hoc*, através de um relatório final ao término do Projeto/Programa e também de um artigo ou relato de experiência submetido e apresentado na Semana de Extensão Universitária da UFSJ (Semex).

19.2 - O acompanhamento das atividades do programa/projeto será realizado ao longo do ano, incluindo possíveis visitas da Comissão de Extensão e avaliadores(as) *ad hoc*, tendo como parâmetro a proposta aprovada.



19.3 – Todos os projetos/programas de Extensão são incentivados, até o encerramento das atividades, a produzirem uma peça midiática a título de registro, documentação e divulgação das ações. Serão aceitos ensaios fotográficos, gravações de áudio e vídeo, blogs, hotsites, cartilhas, revistas, livros e publicações de um modo geral, referentes ao projeto/programa.

19.4 - O relatório final e/ou o relatório parcial (para programas), Anexo IV, deverão ser submetidos nos prazos definidos no item 12.1, conforme as orientações disponíveis com antecedência para os coordenadores no site: https://ufsj.edu.br/extensao/relatorio_finalparcial.php.

19.5 - O artigo ou relato de experiência deverá ser produzido conforme instruções constantes no site https://ufsj.edu.br/extensao/relatorio_finalparcial.php e enviado no ato da inscrição na Semana de Extensão Universitária da UFSJ (Semex).

19.6 - Em cenários que, durante o desenvolvimento do Projeto e/ou Programa, apresentem alterações que impossibilitem as atividades presenciais das ações, os(as) coordenadores(as) podem promover adaptações nos objetivos e metodologias das propostas, respeitando as condições de segurança sanitárias dos ambientes e as legislações institucionais vigentes na UFSJ em relação à realização das atividades de Extensão.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - É vedado o pagamento e recebimento, por parte dos integrantes de proposta(s) aprovada(s) neste edital, de remuneração a título de cachê, pró-labore, patrocínio ou similares.

20.2 - O(s) projeto(s)/programa(s) deve(m) ser ofertado(s) de forma gratuita, sendo vedadas cobranças de qualquer natureza.

20.3 - Qualquer solicitação de mudança nos projetos e/ou programas aprovados neste edital deverá ser enviada, com justificativa, ao Setor de Extensão Universitária, pelo e-mail setex@ufsj.edu.br, para ser apreciada pela Comissão de Extensão.

20.4 - A PROEX não se responsabiliza por propostas e documentos não submetidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, sobrecarga no sistema, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

São João del-Rei, 22 de agosto de 2023.

Francisco Ângelo Brinati
Pró-reitor de Extensão e Cultura UFSJ

**ANEXO I – Ficha de avaliação de propostas submetidas ao Edital PIBEX
008/2023/UFSJ/PROEX**

DAS DIMENSÕES DO PROJETO/PROGRAMA

1. Espera-se que uma proposta extensionista possua clareza em seus objetivos, de modo a permitir a execução das atividades. Avalie os **objetivos** apresentados pela proposta.

Inexistente (0%) (0 pontos)	Fraco (20%) (2 pontos)	Razoável (40%) (4 pontos)	Bom (60%) (6 pontos)	Muito bom (80%) (8 pontos)	Total (100%) (10 pontos)

1.1. Justifique:

2. A proposta apresenta **metodologia** adequada para o desenvolvimento da proposta?

Inexistente (0%) (0 pontos)	Fraco (20%) (2 pontos)	Razoável (40%) (4 pontos)	Bom (60%) (6 pontos)	Muito bom (80%) (8 pontos)	Total (100%) (10 pontos)

2.1. Justifique:

3. Espera-se que uma proposta extensionista possua fundamentação teórica consistente, seja por meio de conhecimentos científicos e/ou saberes, de modo a subsidiar as ações. Avalie a **fundamentação teórica** da proposta.

Inexistente (0%) (0 pontos)	Fraco (20%) (2 pontos)	Razoável (40%) (4 pontos)	Bom (60%) (6 pontos)	Muito bom (80%) (8 pontos)	Total (100%) (10 pontos)

3.1. Justifique:

4. A proposta indica e descreve os participantes (comunidade externa), contextualizando o perfil desses sujeitos e seus enquadramentos à ação prevista?

Inexistente (0%) (0 pontos)	Fraco (20%) (2 pontos)	Razoável (40%) (4 pontos)	Bom (60%) (6 pontos)	Muito bom (80%) (8 pontos)	Total (100%) (10 pontos)

4.1. Justifique:

DAS DIRETRIZES EXTENSIONISTAS

Avalie a diretriz “Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão” aplicada à proposta.

Breve descrição: a Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão é um preceito constitucional, orientando politicamente as instituições de educação superior (IES) públicas para a missão universitária, a fim de eliminar a desintegração entre ensino, pesquisa e extensão. Na interface da Extensão com o Ensino, a indissociabilidade permite a inserção do estudante no papel de protagonista, na medida em que possibilita que competências técnicas/profissionais e formação cidadã se construam conjuntamente. O Forproex recomenda que o estudante



Pró-Reitoria de
Extensão e Cultura



Universidade Federal
de São João del-Rei

desempenhe papéis de tutor (apoiar a construção do conhecimento), pedagogo (conduz, lado a lado, o processo de construção do conhecimento) e orientador (sinaliza a direção para o processo). Trata-se de uma quebra da tradicional relação professor-aluno e também do espaço sala de aula. Com participação e diálogo, o estudante passa a apoiar e colaborar na construção de conhecimento, deixando de ser um mero receptáculo para se tornar participante do processo. Na interlocução da Extensão com a Pesquisa, prevê-se que as ações de extensão estejam articuladas com teorias, saberes e metodologias capazes de assegurar a interação entre os sujeitos e a participação colaborativa nas etapas de planejamento, execução e conclusão. Paralelamente, é desejável a existência de grupos de estudos, rodas de conversas e outras formas de reflexão sobre a práxis a partir de conceitos, metodologias e experiências. A Política Nacional de Extensão estimula que as vivências extensionistas resultem em produção acadêmica. Destaca-se que o uso das habilidades e princípios da pesquisa são alicerces para as práticas de extensão, mas não necessariamente a extensão não deve ter como fim a pesquisa.

5. A proposta apresenta articulação pertinente entre Ensino, Pesquisa e Extensão?

Inexistente (0%) (0 pontos)	Fraco (20%) (2 pontos)	Razoável (40%) (4 pontos)	Bom (60%) (6 pontos)	Muito bom (80%) (8 pontos)	Total (100%) (10 pontos)

5.1. Justifique:

Avalie a “Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade” aplicada à proposta.

Breve descrição: a diretriz **Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade** considera que as ações de extensão devem ser desenvolvidas por meio da interlocução entre distintos campos de saberes. Sendo assim, modelos, conceitos e metodologias de várias disciplinas e áreas de conhecimento estão articulados e viabilizados a partir de alianças entre setores, organizações e/ou profissionais.

6. A proposta abarca uma inter-relação entre distintos campos de saberes em suas atividades, seja por meio da comunidade externa e/ou parcerias envolvidas?

Inexistente (0%) (0 pontos)	Fraco (20%) (2 pontos)	Razoável (40%) (4 pontos)	Bom (60%) (6 pontos)	Muito bom (80%) (8 pontos)	Total (100%) (10 pontos)

6.1. Justifique:

Avalie a diretriz “Impacto e Transformação Social” aplicada à proposta.

Breve descrição: a diretriz **Impacto e Transformação Social** assume a extensão como sujeito político, de modo a contribuir para o “processo de (re)construção da Nação, uma comunidade de destino, ou de (re)construção da polis, a comunidade política”. Essa diretriz visa que os projetos e programas extensionistas estejam alinhados com as demandas e questões sociais, com capacidade de operacionalização e condições para que a comunidade assuma o processo posteriormente sem a interferência da universidade. Assim, a Política Nacional de Extensão elenca algumas características necessárias às ações de extensão:

- foco em questões para atuação, sem desconsiderar a complexidade e diversidade;
- abrangência suficiente para contribuir para um legado de transformação da área, setor, comunidade;
- efetividade na solução do problema.

Entende-se que essa relação transformadora ocorre nos e a partir dos segmentos sociais. Por se tratar de um processo, os impactos não são facilmente apreendidos, por exemplo, em pesquisas de opinião sobre a importância do projeto/programa. Recomenda-se que projetos e programas prevejam metodologias de acompanhamento e avaliação por parte de participantes (comunidade externa) e bolsistas/voluntários, de modo a compreender como ocorrem as interferências da ação extensionista nos processos sociais e refletir sobre o fazer extensionista. Mais do que uma preocupação com os resultados (tais como número de cursos realizados, artigos publicados etc.), a diretriz acena para a necessidade de se monitorar e debater sobre a forma de interação e a efetiva participação horizontal entre os sujeitos, entendendo que os projetos/programas interferem na realidade e na própria vivência dos sujeitos. Por isso, projetos/programas são incentivados a sustentarem suas ações de campo em conceitos e metodologias de interação/participação/mobilização social, refletindo constantemente sobre o fazer extensionista. Sugere-se ainda que projetos/programas preocupem-se com a formação de multiplicadores de conhecimento, de modo a permitir que a comunidade assumam as rédeas do processo, se optar por esse caminho, quando uma ação extensionista for finalizada. Em programas, é desejável que essa diretriz esteja mais consolidada e que as propostas já tragam uma reflexão sobre



Pró-Reitoria de
Extensão e Cultura



Universidade Federal
de São João del-Rei

tal.

7. A proposta possui foco em questões para atuação, sem desconsiderar a complexidade e diversidade?

Inexistente (0%) (0 pontos)	Fraco (20%) (2 pontos)	Razoável (40%) (4 pontos)	Bom (60%) (6 pontos)	Muito bom (80%) (8 pontos)	Total (100%) (10 pontos)

7.1. A proposta possui abrangência suficiente para contribuir para um legado de transformação da área, setor, comunidade externa, prevendo a formação de multiplicadores de conhecimento?

Inexistente (0%) (0 pontos)	Fraco (20%) (2 pontos)	Razoável (40%) (4 pontos)	Bom (60%) (6 pontos)	Muito bom (80%) (8 pontos)	Total (100%) (10 pontos)

7.2. A proposta apresenta efetividade na solução do problema proposto?

Inexistente (0%) (0 pontos)	Fraco (20%) (2 pontos)	Razoável (40%) (4 pontos)	Bom (60%) (6 pontos)	Muito bom (80%) (8 pontos)	Total (100%) (10 pontos)

7.3. Justifique as questões 7, 7.1 e 7.2:

Avalie a diretriz “Interação Dialógica” aplicada à proposta.

*Breve descrição: a diretriz **Interação Dialógica** prevê que as ações de extensão sejam pautadas por encontros de saberes, de forma horizontal e em via de mão-dupla, visando superar o discurso de hegemonia acadêmica. A extensão não deve servir de objeto para práticas de assistencialismo, coleta de dados para pesquisa e de campo para “levar” o conhecimento supostamente construído na universidade para a sociedade. Conforme a Política Nacional de Extensão, trata-se de permitir uma interação com a sociedade, de modo a auxiliar na “superação da desigualdade e da exclusão social e para a construção de uma sociedade mais justa, ética e democrática”. Essa diretriz demanda a aplicação de metodologias capazes de permitir a participação e mobilização em torno das causas, assim como na construção conjunta de conhecimentos.*

8. Espera-se que uma proposta extensionista preveja a participação da comunidade externa nas fases de planejamento, execução, avaliação e produção de saberes e conhecimentos. A proposta estabelece uma relação de troca de saberes horizontal, da Universidade para a sociedade e da sociedade para a Universidade?

Inexistente (0%) (0 pontos)	Fraco (20%) (2 pontos)	Razoável (40%) (4 pontos)	Bom (60%) (6 pontos)	Muito bom (80%) (8 pontos)	Total (100%) (10 pontos)

8.1. Justifique:

Avalie a diretriz “Impacto na Formação do Estudante”.

*Breve descrição: a diretriz do **Impacto na Formação do Estudante** está vinculada às condições de protagonismo do estudante, procurando estimular uma formação cidadã e coletiva aos sujeitos para além de um aprendizado acadêmico voltado para a técnica. A formação dos estudantes perpassa, portanto, pelo contato direto com as questões*



Pró-Reitoria de
Extensão e Cultura



Universidade Federal
de São João del-Rei

contemporâneas, de modo a proporcionar experiências e vivências que enriqueçam tais sujeitos nos âmbitos acadêmicos, profissionais e cidadãos. Com isso, recomenda-se que os projetos e programas planejem a inserção do estudante de modo condizente com as pretensões do Projeto Pedagógico do Curso, com um plano de trabalho e atividades ao bolsista e voluntário capaz de proporcionar a autonomia e o despertar para a cidadania vinculada a um compromisso social.

9. Espera-se que uma proposta extensionista considere o estudante como protagonista, apoiando e colaborando na construção do conhecimento, deixando de ser um mero receptáculo para se tornar participante do processo. A proposta contribui para a formação de estudantes?

Inexistente (0%) (0 pontos)	Fraco (20%) (2 pontos)	Razoável (40%) (4 pontos)	Bom (60%) (6 pontos)	Muito bom (80%) (8 pontos)	Total (100%) (10 pontos)

9.1. Justifique:

ENCAMINHAMENTOS

10. A Política Nacional de Extensão Universitária define Projeto de Extensão como “ação processual, com objetivo e prazo determinado, podendo ser articulado ou não a um programa” e Programa de Extensão Universitária como “conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, integrando - preferencialmente - extensão, pesquisa e ensino, possuindo clareza de diretrizes, execução em médio a longo prazo e orientação a um objetivo comum”. Com base nos conceitos de Projeto e Programa da Política Nacional de Extensão Universitária, assinale abaixo a modalidade que a proposta se enquadra:

- () Projeto
() Programa

11. Avalie como a proposta deve ser encaminhada:

- () Aprovada
() Reprovada
() Desclassificada

12. Diante da estrutura da proposta, sua adequação às diretrizes extensionistas e a previsão de atividades para os bolsistas solicitados, qual é a indicação para quantidade de bolsas recomendadas para a ação?

Quantidade de bolsas recomendadas: _____

12.1. Justifique a recomendação deste quantitativo de bolsas:

13. Considerações finais:

14. Nota final: _____

ANEXO II - PROJETO DE EXTENSÃO*

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO – PIBEX EDITAL N° 008/2023/UFSJ/PROEX

*Este documento deve ser preenchido e anexado na etapa 07, na submissão da proposta no Módulo Extensão.

Identificação da Ação

- . Título do Projeto:
- . Coordenador(a):
- . Unidade Organizacional:

Caracterização da Ação

. Público alvo

(Descrever o público beneficiado pelo projeto)

Descrição da Ação

. Resumo

(Descrever a ideia principal do projeto)

. Introdução

[Explicitar a proposta do projeto, caracterizando a integração da atividade com os planos de trabalho do Departamento/Unidade Organizacional, destacando a sua relevância tanto da perspectiva acadêmica (interação ensino-pesquisa-extensão) quanto social e o público a que se destina]

. Justificativa

(Apresentar informações sobre a realidade social que indicam a necessidade de intervenção e a importância da realização do projeto. Apresentar, se for o caso, os principais resultados já alcançados.)

. Fundamentação Teórica

(Explicitar os fundamentos conceituais que orientarão as atividades a serem desenvolvidas)

. Objetivos

- Geral:



Pró-Reitoria de
Extensão e Cultura



Universidade Federal
de São João del-Rei

- Específicos:

. Metodologia e procedimentos metodológicos

(Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos e metas serão alcançados, incluindo a contribuição do bolsista, bem como outras informações consideradas relevantes e respectivas justificativas)

. Demandas de infraestrutura, materiais e recursos

(Descrever a infraestrutura necessária, como recursos materiais, laboratoriais, financeiros, logísticos e tecnológicos)

. Diretrizes da Extensão *(Descrever como o projeto irá nortear suas ações com base nas diretrizes implementadas pela Política Nacional de Extensão)*

Interação Dialógica

Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade

Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão

Impacto na Formação do Estudante

Impacto e Transformação Social

. Resultados Esperados

(Descrever os resultados esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos sócio-econômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados após a conclusão do projeto)

Bolsista

Plano de Trabalho do(a) Bolsista

Acompanhamento e Avaliação

Do(a) bolsista

(Descrever o processo de avaliação do(a) bolsista – instrumentos, periodicidade, metodologia, outro)

Pela comunidade/público

(Neste item, é importante apurar os impactos do projeto na comunidade envolvida. Como o público atingido avalia a atuação do projeto)

Do projeto

[Apresentar os indicadores que serão utilizados na análise e avaliação do projeto, que permitirão acompanhar e comparar seu desenvolvimento e seus resultados. Os indicadores podem ser de duas categorias (quantitativos e qualitativos), podem se referir aos agentes do projeto (corpo docente, corpo discente, corpo técnico, comunidade), bem como aos instrumentos e metodologias (entrevistas, análise documental, questionários, observação etc.). Indicar quais serão as fontes de informação, os instrumentos, a periodicidade e a metodologia, bem como quais os agentes participarão dessa avaliação].



Pró-Reitoria de
Extensão e Cultura



Universidade Federal
de São João del-Rei

Cronograma de Execução

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – PROJETO 2024/2025

Atividades	Mês											
	abril	maio	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar

. Parcerias

(Discriminar instituições partícipes)

. Referências

ANEXO III - PROGRAMA DE EXTENSÃO**

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO – PIBEX EDITAL N° 008/2023/UFSJ/PROEX

****Este documento deve ser preenchido e anexado na etapa 08, na submissão da proposta no Módulo Extensão.**

Identificação da Ação

- . Título do Programa:
- . Coordenador(a):
- . Unidade Organizacional:

Caracterização da Ação

. Público alvo

(Descrever o público beneficiado pelo programa)

Descrição da Ação

. Resumo

(Descrever a ideia principal do programa)

. Introdução

[Explicitar a proposta do programa, caracterizando a integração da atividade com os planos de trabalho do Departamento/Unidade Organizacional, destacando a sua relevância tanto da perspectiva acadêmica (interação ensino-pesquisa-extensão) quanto social e o público a que se destina].

. Justificativa

(Apresentar informações sobre a realidade social que indicam a necessidade de intervenção e a importância da realização do programa. Apresentar, se for o caso, os principais resultados já alcançados.)

. Fundamentação Teórica

(Explicitar os fundamentos conceituais que orientarão as atividades a serem desenvolvidas)

. Objetivos

- Geral:



Pro-Reitoria de
Extensão e Cultura



Universidade Federal
de São João del-Rei

- Específicos:

. Metodologia e procedimentos metodológicos

(Descrever a metodologia empregada para a execução do programa e como os objetivos e metas serão alcançados, incluindo a contribuição dos bolsistas, bem como outras informações consideradas relevantes e respectivas justificativas)

. Demandas de infraestrutura, materiais e recursos

(Descrever a infraestrutura necessária, como recursos materiais, laboratoriais, financeiros, logísticos e tecnológicos)

. Diretrizes da Extensão *(Descrever como o programa irá nortear suas ações com base nas diretrizes implementadas pela Política Nacional de Extensão)*

Interação Dialógica

Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade

Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão

Impacto na Formação do Estudante



Pró-Reitoria de
Extensão e Cultura



Universidade Federal
de São João del-Rei

Impacto e Transformação Social

. Resultados Esperados

(Descrever os resultados esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos sócio-econômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados após a conclusão do programa)

Plano de Trabalho Bolsistas

Plano de Trabalho Bolsista 1

Plano de Trabalho Bolsista 2 *(se houver)*

Plano de Trabalho Bolsista 3 *(se houver)*



Pró-Reitoria de
Extensão e Cultura



Universidade Federal
de São João del-Rei

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – PROGRAMA 2025/2026 - ANO II

Atividades	Mês											
	abril	maio	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar

. Parcerias

(Discriminar instituições partícipes)

. Referências



Pró-Reitoria de
Extensão e Cultura



Universidade Federal
de São João del-Rei

ANEXO IV – Relatório Final de Projetos e Relatório Parcial / Final de Programas de Extensão submetidos ao Edital PIBEX 008/2023/UFSJ/PROEX

1 - Identificação e caracterização da ação:

- 1.1. Título do projeto/programa:
- 1.2. Coordenador(a):
- 1.3. Período de realização:
- 1.4. Tipo de ação extensionista desenvolvido:
 - Projeto
 - Programa
- 1.5. Tipo de relatório:
 - Relatório Parcial
 - Relatório Final
- 1.6. Área temática:
 - Comunicação
 - Cultura
 - Direitos Humanos e Justiça
 - Educação
 - Meio Ambiente
 - Saúde
 - Tecnologia e Produção
 - Trabalho

2 - Dados do Relatório:

- 2.1 Município de realização do projeto/programa: _____
- 2.2 Territórios e/ou bairros de atuação do projeto/programa: _____
- 2.3 Instituições parceiras que receberam as ações do projeto/programa: _____

3 - Participantes da equipe (UFSJ):

- 3.1 Quantificar a carga horária total de todos os participantes da equipe (coordenação, bolsistas, voluntários, entre outros): _____

4 - Participantes da equipe (Comunidade Externa):

- 4.1 Quantificar a carga horária total de todos os participantes da equipe (colaboradores, voluntários, entre outros): _____

5 - Resultados alcançados pelo projeto/programa:

Especificar quantitativamente os resultados alcançados pelo projeto/programa:

- _____ Apresentações musicais
- _____ Artigos
- _____ Aulas
- _____ Blogs
- _____ Campanhas de divulgação/conscientização
- _____ Capítulos de livros
- _____ Cursos
- _____ Debates
- _____ Eventos



Pro-Reitoria de
Extensão e Cultura



Universidade Federal
de São João del-Rei

- Intervenções cênicas
- Livros
- Master classes
- Mídia externa
- Mídia interna
- Oficinas
- Palestras
- Performances literárias
- Rodas de conversa
- Seminários/Simpósios/Congressos e afins
- Sites
- Recitais

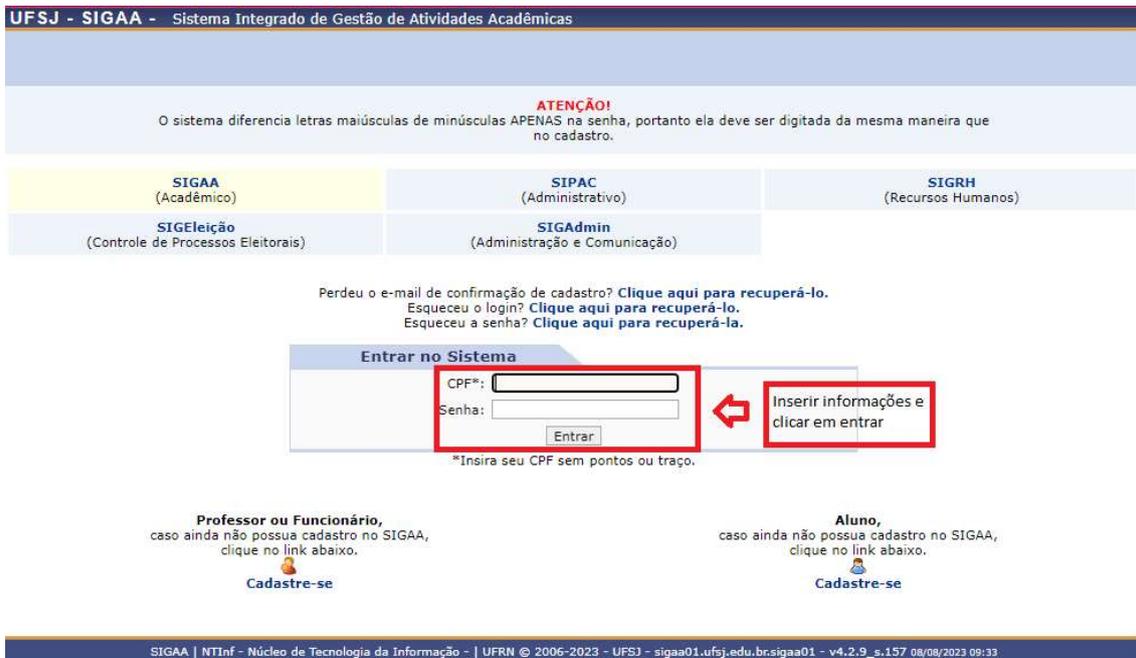
6 - Com base na resposta da questão anterior, descreva as ações mais relevantes promovidas pelo projeto/programa: _____

7 - Comentários finais: _____

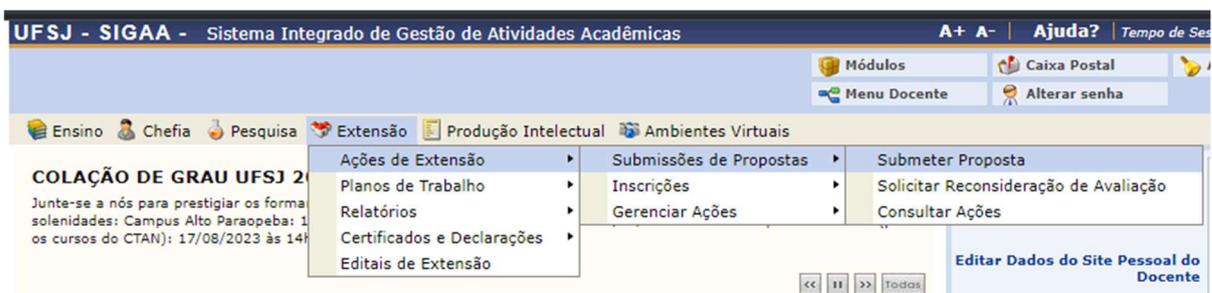
ANEXO V – Tutorial Submissão de Propostas no Edital PIBEX 008/2023/UFSJ/PROEX

1. ACESSO AO MÓDULO EXTENSÃO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA

1.1 - Para realizar a submissão de proposta em edital PIBEX, primeiro é preciso fazer login no sistema SIGAA, no link <https://sigaa.ufsj.edu.br/sigaa/verTelaLogin.do>, utilizando o usuário e senha cadastrado para os sistemas utilizados pela UFSJ.



1.2 – No caso de **Docente**, acessar o Portal Docente > Extensão > Ações de Extensão > Submissões de Propostas > Submeter Propostas.



1.3 – No caso de **Técnico Administrativo**, acessar Módulos > Extensão > Ação de Extensão > Submissão de Propostas > Submeter Propostas.




1.4 – Para ambas as categorias de servidores, após seguir o passo anterior, será necessário clicar em “Submeter Nova Proposta” na tela que abrir. Caso o servidor já tenha iniciado uma submissão, porém não tenha concluído, aparecerá nessa tela e será possível continuar com a submissão ao clicar no ícone  ou então excluir a proposta ao clicar no ícone . Caso não haja propostas inconclusas, aparecerá mensagem informando isso.

EXTENSÃO > AÇÕES DE EXTENSÃO COM CADASTRO EM ANDAMENTO

 **Atenção:** Esta é a lista de todas as Ações de Extensão com cadastros em andamento. Para continuar o cadastro da ação clique no link correspondente. Para cadastrar uma nova Ação de Extensão clique nos botões da barra de navegação logo abaixo.

: Continuar Cadastro : Remover Proposta

LISTA DAS AÇÕES DE EXTENSÃO PENDENTES DE ENVIO		
Título	Tipo Ação	Situação
2024 - Teste	PROGRAMA (PROPOSTA)	CADASTRO EM ANDAMENTO  

 [Submeter Nova Proposta](#)

1.5 – Selecionar se irá submeter proposta de projeto ou programa de extensão ao clicar no tipo da proposta, conforme mostra as caixas destacadas na imagem abaixo.

Ensino  Pesquisa  Extensão  Produção Intelectual  Ambientes Virtuais

PORTAL DO DOCENTE > SUBMISSÃO DE PROPOSTA DE AÇÕES DE EXTENSÃO

PROGRAMA



PROGRAMA

Conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, integrando - preferencialmente - extensão, pesquisa e ensino, possuindo clareza de diretrizes, execução em médio a longo prazo e orientação a um objetivo comum.

Importante: as ações citadas devem ser registradas e vinculadas ao Programa no SIGAA durante o seu período de execução. O não atendimento implicará em não aprovação dos relatórios até que a situação seja resolvida.

PROJETO



PROJETO

Ação processual de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo definido e prazo determinado, podendo estar articulado ou não a um programa.

Portal do Docente

SIGAA | NTInf - Núcleo de Tecnologia da Informação - | UFRN © 2006-2023 - UFSJ - sigaa04.ufsj.edu.br.sigaa04 - v4.2.9_s.162 21/08/2023 15:06

2. FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTA

Ao seguir o passo a passo da sessão 1, será aberto um formulário para cadastro da proposta, que possui 9 etapas para projetos e 10 etapas para programas, conforme imagem abaixo.

1. Dados gerais da ação

2. Dados do projeto
3. Membros da equipe da ação
4. Equipe Executora
5. Orçamento detalhado
6. Orçamento consolidado
7. Anexar arquivos
8. Anexar fotos
9. Resumo da ação



Lista de etapas para
submissão de projeto
de extensão

1. Dados gerais da ação

2. Dados do programa
3. Atividades vinculadas
4. Membros da equipe da ação
5. Equipe Executora
6. Orçamento detalhado
7. Orçamento consolidado
8. Anexar arquivos
9. Anexar fotos
10. Resumo da ação



Lista de etapas
para submissão de
projeto de extensão

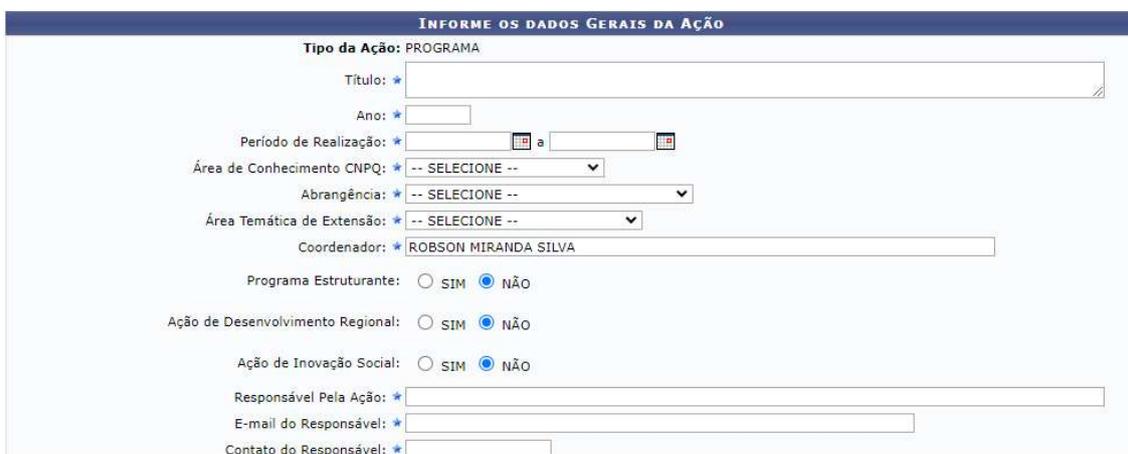
O formulário já estará aberto na etapa 1, que serve para inserção dos dados gerais da proposta. A seguir, iremos passar por cada uma das etapas.

ATENÇÃO

Todos os campos do formulário de submissão que possuem uma estrela azul ao lado do nome, como a desta imagem , são de preenchimento obrigatório.

Etapa 1 – Dados gerais da ação

O primeiro quadro para preenchimento trata de questões gerais da proposta que será submetida. No campo ano, é preciso informar o ano em que a proposta começará a ser executada. No caso do edital PIBEX 2024, será o ano de 2024. O campo “Período de Realização” deverá corresponder a vigência estabelecida no edital PIBEX 2024 (01/04/2024 até 31/03/2025 para projetos e 01/04/2024 até 31/03/2026 para programas). No campo “Responsável pela Ação” é necessário inserir o nome do(a) coordenador(a) da ação.



Após, há um quadro para selecionar objetivos de desenvolvimento sustentável que são trabalhados pelo projeto/programa de extensão, seguido da discriminação e quantificação do público alvo interno e externo e das localidades de atuação do projeto/programa (para adicionar local, é preciso clicar na caixa “Adicionar local de realização” após a inserção dos dados).



Pró-Reitoria de
Extensão e Cultura



Universidade Federal
de São João del-Rei

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Selecione os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável abaixo, clicando sobre cada um deles:

1 ERRADICAÇÃO DA POBREZA	2 FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	3 SAÚDE E BEM-ESTAR	4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	5 IGUALDADE DE GÊNERO	6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO
7 ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL	8 TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO	9 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA	10 REDUÇÃO DAS DESIGALDADES	11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS	12 CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS
13 AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA	14 VIDA NA ÁGUA	15 VIDA TERRESTRE	16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES	17 PARCERIAS DE IMPLEMENTAÇÃO	

PÚBLICO ALVO DO PROJETO

Discriminar Público Alvo Interno:

Quantificar Público Alvo Interno:

Discriminar Público Alvo Externo:

Quantificar Público Alvo Externo:

Total de participantes estimados: 0

LOCAL DE REALIZAÇÃO

Estado:

Município:

Bairro:

Espaço de Realização:

Latitude:

Longitude:

Estado	Município	Bairro	Espaço de Realização
--------	-----------	--------	----------------------

No quadro “Formas de Financiamento do Projeto” é necessário clicar na caixa de seleção “Financiado pela UFSJ”, depois clicar na caixa de seleção “Financiamento PROEX”, selecionar o edital PIBEX 2024 e inserir o número de bolsas solicitado.

FORMAS DE FINANCIAMENTO DO PROJETO

Auto-Financiado:

Financiado pela UFSJ:

Financiado pela Unidade Proponente:

Financiamento PIBEX/PROEX:

Edital de Extensão:

Nº Bolsas Solicitadas:

Financiamento Externo:

UNIDADES ENVOLVIDAS NA EXECUÇÃO

Unidade Proponente: PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Executor Financeiro:

Unidade Co-Executoras Externa:

Unidade(s) Co-Executoras:

Após o preenchimento de todos os dados, é possível seguir para a etapa 2 ao clicar em “Avançar”.



Pró-Reitoria de
Extensão e Cultura



Universidade Federal
de São João del-Rei

Etapa 2 – Dados do projeto/programa

Nesta etapa é necessário inserir o Resumo, Justificativa, Fundamentação Teórica, Metodologia, Referências, Objetivos Gerais e Resultados Esperados. Esses campos devem ser preenchidos conforme o que constar no Anexo II (projeto) ou Anexo III (programa). Para acessar a caixa de texto de determinada categoria, basta clicar sobre o nome dela. Ao terminar de inserir todos os dados, clicar em avançar.

ATENÇÃO

Para Programas, a etapa 3 é denominada “Atividades vinculadas”, constituída por uma tela onde é possível vincular outras ações de extensão ao programa proposto. Como no momento não há ações cadastradas e já em execução, essa etapa deverá ser pulada, ao clicar em “Avançar”, localizada no fim da página.

Desde modo, a partir desse ponto, a numeração das etapas sempre deverá ser acrescida de um número para proponentes de programa.

Etapa 3 – Membros da equipe da ação (etapa 4 no caso dos programas)

A etapa 3 é o momento para cadastrar participantes na equipe do projeto/programa de extensão. Existem quatro tipos de participante, a saber: Docente, Técnico Administrativo, Discente e Participante Externo. A inserção dos três primeiros tipos é feita com base no banco de dados da UFSJ, ou seja, ao adicionar o primeiro nome o sistema já irá apresentar opções para inserção, conforme o que constar no banco de dados da instituição. Para Participante Externo, a inserção demanda mais dados, como CPF, Sexo, Formação, entre outros, conforme imagem abaixo.

INFORMAR MEMBROS DA EQUIPE DA AÇÃO DE EXTENSÃO

Selecione a categoria do membro para realizar a busca de acordo com os critérios específicos

Docente Técnico Administrativo **Discente** Participante Externo

Nome: * ?

CPF: * ESTRANGEIRO (sem CPF)

E-Mail:

Função: * -- SELECIONE --

Sexo: * NÃO DEFINIDO

Formação: * -- SELECIONE --

Instituição: * ?

Adicionar Membro

: Remove Membro

MEMBROS DA EQUIPE DA AÇÃO DE EXTENSÃO (2)

Nome	Função	Categoria	Unidade
ROBSON MIRANDA SILVA	COORDENADOR(A)	SERVIDOR	SETOR DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - SETEX
FRANCISCO ANGELO BRINATI	COLABORADOR(A)	DOCENTE	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEX

<< Voltar Cancelar Avançar >>

Etapa 4 – Equipe Executora (etapa 5 no caso dos programas)

Nesta parte deverão ser cadastradas atividades que serão desenvolvidas pelo projeto/programa. Ao menos uma atividade deve ser cadastrada para prosseguir para a próxima etapa. Para iniciar o cadastro de uma atividade, é preciso clicar em cima de  **Cadastrar Atividade**, conforme mostrado na imagem abaixo.

 **Cadastrar Atividade**  : Alterar Atividade  : Remove Atividade

LISTA DE ATIVIDADES CADASTRADAS

Lista de atividades vazia

RESUMO DOS MEMBROS

Membro	Função	Carga Horária Total
--------	--------	---------------------

<< Voltar Cancelar Avançar >>

Após clicar no espaço indicado, irá abrir a tela para o registro da atividade. Será necessário informar a descrição da atividade, a carga horário dessa atividade e o período em que ela será executada. Além disso, é preciso inserir ao menos um dos membros da equipe do projeto/programa como executor(a) da atividade. É possível inserir mais de um membro na atividade, desde que a soma da carga horária de cada um seja igual a carga horária da atividade. Após inserir os dados, clique em “Adicionar Atividade” para concluir. O procedimento deve ser repetido para cada atividade que o(a) proponente desejar cadastrar.

EXTENSÃO > ATIVIDADE

DADOS DA ATIVIDADE

Descrição da Atividade: * Curso

CH Total da Atividade: * 20 h

Período: * 05/08/2024 a 09/08/2024

MEMBROS DA ATIVIDADE

Membro: * **FRANCISCO ANGELO BRINATI - COLABORADOR(A)**
ROBSON MIRANDA SILVA - COORDENADOR(A)

CH Total por Membro: * 10 h ?

Adicionar Membro

: Remove Membro

Membro Projeto	Função	Carga Horária
FRANCISCO ANGELO BRINATI	COLABORADOR(A)	10h
ROBSON MIRANDA SILVA	COORDENADOR(A)	10h

Adicionar Atividade Cancelar

Após o cadastro das atividades, o sistema retornará para a primeira tela desta etapa, onde será possível ver a lista das atividades cadastradas, que podem ser alteradas ou excluídas. Feita a conferência, clique em “Avançar”.

Cadastrar Atividade : Alterar Atividade : Remover Atividade

LISTA DE ATIVIDADES CADASTRADAS		
Descrição da Atividade	Período de Realização	Carga Horária
Curso	05/08/2024 a 09/08/2024	20 h
Participantes Relacionados:		
FRANCISCO ANGELO BRINATI		10 h
ROBSON MIRANDA SILVA		10 h

RESUMO DOS MEMBROS		
Membro	Função	Carga Horária Total
FRANCISCO ANGELO BRINATI	COLABORADOR(A)	10 h
ROBSON MIRANDA SILVA	COORDENADOR(A)	10 h

Etapa 5 – Orçamento detalhado (etapa 6 no caso dos programas)

Na etapa 5 é possível discriminar recursos que serão pleiteados pelo projeto/programa de extensão ao longo da vigência. **A inserção de despesas nesta etapa não é obrigatória e não vincula a PROEX ao custeio.** Para inserir despesas, é necessário clicar no tipo de despesa, preencher os campos obrigatórios e clicar em “Adicionar Despesa”. Caso sejam inseridas despesas, elas irão aparecer no quadro “Lista de Despesas Cadastradas”. Ao clicar em “Avançar” será iniciada a próxima etapa da submissão

DESPESAS

Selecione o Elemento de Despesa:

Diárias

Material de Consumo

Passagens

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Equipamentos

Prezado(a) docente,
Os itens de material de consumo para o seu projeto, quando aprovado, só ficarão disponíveis se houver uma **prévia licitação**. Portanto, é essencial que observe o catálogo de materiais do SIPAC e verifique se este material encontra-se licitado em um pregão, e, caso esteja, marcar a opção abaixo: "Este material está licitado?".

Discriminação: *

Quantidade: * Valor Unitário: R\$ * Este material está licitado. [Clique aqui para consultar.](#)

: Remover Despesa

LISTA DE DESPESAS CADASTRADAS			
Descrição	Valor Unitário	Quant.	Valor Total
MATERIAL DE CONSUMO			
Caneta	R\$ 2,00	15,0	R\$ 30,00
Papel Ofício A4 500 folhas	R\$ 15,00	1,0	R\$ 15,00
SUB-TOTAL (MATERIAL DE CONSUMO)			16,0 R\$ 45,00
TOTAL			R\$ 45,00

Etapa 6 – Orçamento consolidado (etapa 7 no caso dos programas)

Caso tenha incluído despesas na etapa anterior, será necessário descrever como está prevista a repartição do custeio das despesas cadastradas. Há três tipos de fontes de custeio: Interno, Fundação e Outros (externo). Após realizar a distribuição, ou caso não tenha registrado despesas na etapa anterior, clique em “Avançar”.

CONSOLIDAÇÃO DO ORÇAMENTO DETALHADO				
Descrição	Interno (FAEx)	Fundação (Funpec)	Outros (Externo)	Total Orçamento
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 45,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45,00

Extensão

SIGAA | NTInf - Núcleo de Tecnologia da Informação - | UFRN © 2006-2023 - UFSJ - sigaa04.ufsj.edu.br.sigaa04 - v4.2.9_s.158 09/08/2023 16:57

Etapa 7– Anexar arquivos (etapa 8 no caso dos programas)

É nesta etapa que deverá ser anexado o arquivo da proposta, que deve ser elaborado conforme Anexo II (projeto) e Anexo III (programa) do edital PIBEX 2024. Para adicionar o arquivo, clique em “Procurar”. Após selecionar o arquivo, insira a descrição dele e clique em “Anexar Arquivo”.

No quadro “Lista de Arquivos Anexados com Sucesso” será listados os arquivos anexados. Caso queira excluir algum arquivo, clique no ícone . Após anexar o arquivo, clique em “Avançar”.



Etapa 8– Anexar fotos (etapa 9 no caso dos programas)

Poderá ser anexada fotos nesta etapa da submissão. No entanto, o edital não exige arquivos deste tipo, por isso o usuário pode clicar em “Avançar” para prosseguir para a última etapa da submissão.



Etapa 9– Resumo da ação de extensão (etapa 10 no caso dos programas)

A última etapa é para conferência das informações prestadas e dos arquivos anexados. Ao ir até o final da página, caso algo esteja errado o proponente poderá realizar a correção ao clicar em “Voltar”, para acessar etapas anteriores da submissão. Há ainda a opção de “Gravar (Rascunho)” para salvar a proposta sem enviá-la. **Para o envio da proposta, é preciso clicar na caixa de seleção da declaração de responsabilidade sobre os dados informados e clicar em “Submeter à aprovação”.**

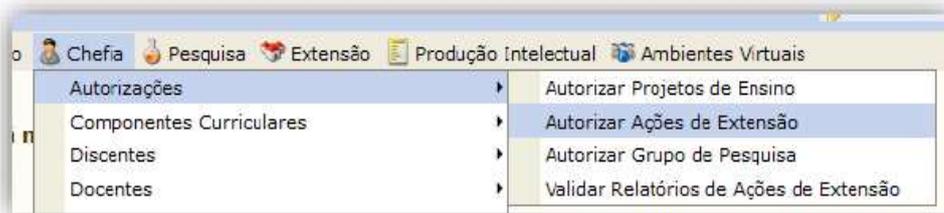


ATENÇÃO

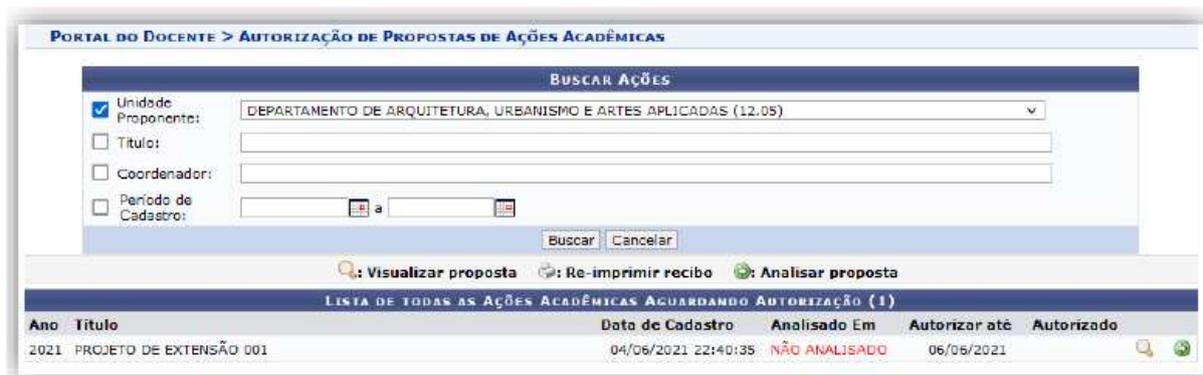
Após a submissão da proposta, é preciso que o chefe do departamento (chefia imediata para os técnicos administrativos) aprove no sistema o projeto/programa de extensão, dentro do prazo estipulado no edital. Sem a aprovação a proposta será desclassificada.

Etapa 10– Validação chefia departamento ou unidade da ação de extensão

Após a submissão, a chefia departamental ou da unidade (no caso dos técnicos administrativos) deve aprovar a proposta no sistema. O caminho é: “Chefia > Autorizações > Autorizar Ações de Extensão”.



Em “Unidade proponente”, coloque a Unidade e pesquise. Após, selecione a proposta.



PORTAL DO DOCENTE > AUTORIZAÇÃO DE PROPOSTAS DE AÇÕES ACADÊMICAS

BUSCAR AÇÕES

Unidade Proponente: DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA, URBANISMO E ARTES APLICADAS (12.05)

Título: _____

Coordenador: _____

Período de Cadastro: _____ a _____

Buscar Cancelar

Visualizar proposta Re-imprimir recibo Analisar proposta

LISTA DE TODAS AS AÇÕES ACADÊMICAS AGUARDANDO AUTORIZAÇÃO (1)

Ano	Título	Data de Cadastro	Analisado Em	Autorizar até	Autorizado
2021	PROJETO DE EXTENSÃO 001	04/06/2021 22:40:35	NÃO ANALISADO	06/06/2021	

Na análise, no campo “Parecer”, preencha com “Validar” (se for aprovar a proposta) ou “Não Validar” (se a mesma não for aprovada), indicando o “Tipo de Autorização” entre: Ad-Referendum, Reunião Extraordinária e Reunião Ordinária. É preciso colocar a data da autorização, seja a assembleia ou o Ad-Referendum. Preenchido os campos, clique em “Confirmar”.



PORTAL DO DOCENTE > AUTORIZAÇÃO DA AÇÃO ACADÊMICA

ANÁLISE DA PROPOSTA DE AÇÃO ACADÊMICA

DETALHES DA AÇÃO ACADÊMICA

Título: 2021 - PROJETO DE EXTENSÃO 001

Tipo Ação: PROJETO

Fonte de Financiamento: FINANCIAMENTO INTERNO (EDITAL TESTE 001)

Tipo de Cadastro: SUBMISSÃO DE PROPOSTA

Área Temática Principal: MEIO AMBIENTE

Área CNPq: Ciências Agrárias

Envolvidos na Ação de Extensão	Função
LUZIA DOS SANTOS (DAUAP)	COORDENADOR(A)
ALUNO GRADUAÇÃO 001	ALUNO(A) BOLSISTA
SILVIA ELENA (DEGEO)	COLABORADOR(A)

PARECER

Parecer: VALIDAR

Tipo de Autorização: AD-REFERENDUM

Data da Reunião: 06/06/2021

Confirmar Cancelar

* Campos de preenchimento obrigatório.